



TA – 070/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 034/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **CHAVEIRO BOUGAINVILLE LTDA ME**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, inscrita no CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13953912 – SSP/MG, CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CHAVEIRO BOUGAINVILLE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.444.743/0001-74, com sede na Avenida D, nº 620, Qd. H10, Lt. 21, Setor Oeste, CEP 74.140-160, Goiânia-GO, neste ato representada pelo sócio **Maycon Mendes Fernandes**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 4207367 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.890.331-52, residente e domiciliado na Rua Tarine Menezes da Silva, Qd. 12 Lt. 05, Condomínio Santa Rita – 7ª Etapa, Goiânia-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 034/2022, conforme Processo SEI nº 202200058002039, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer ASJUR nº 206/2023 (48294192);

Considerando que haverá a prorrogação do prazo de vigência **sem renovação de saldo contratual**, ou seja, a prorrogação será apenas para



utilização do saldo financeiro remanescente do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento, CF nº 034/2022, no *caput* de sua "CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA" (prorrogando sua vigência por mais 12 meses), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

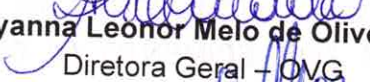
O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, quer seja, até o dia 07/07/2024, para utilização de saldo existente, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE"

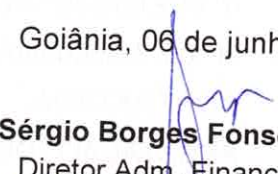
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

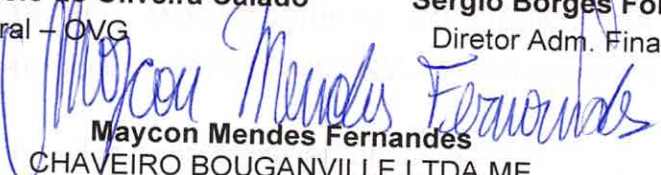
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termo Aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 06 de junho de 2023.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG


Maycon Mendes Fernandes
CHAVEIRO BOUGANVILLE LTDA ME

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____